

**VIA CAPITAL ADAMANTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 42.196.346/0001-57**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de novembro de 2023, às 17:00horas, de forma não presencial, pela ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, instituição administradora do **VIA CAPITAL ADAMANTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 42.196.346/0001-57 (“Administradora” e “Fundo”).

02. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

03. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

04. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A alteração da Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores do Fundo, que deixará de ser de 100% do CDI acrescida de 3% a.a. e passará a ser de 100% do CDI acrescida de 3,75% a.a. em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores, de modo que o artigo 104, Parágrafo Único, do Regulamento, passará a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 104. (...)

Parágrafo Único. As Cotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária de 100% (cem por cento) do CDI acrescida de uma sobretaxa de 3,75% a.a. (três inteiros, e setenta cinco centésimos por cento ao ano), em relação às Cotas Subordinadas Mezaninos e Cotas Subordinadas Juniores.”

b) A alteração da Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, que deixará de ser de 100% do CDI acrescida de 4,00% a.a. e passará a ser de 100% do CDI acrescida de 4,25% a.a. em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores, de modo que o artigo 106, Parágrafo Único, do Regulamento, passará a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 106. (...)

Parágrafo Único. As Cotas Subordinadas Mezaninos possuem Rentabilidade Prioritária de 100% (cem por cento) do CDI acrescida de uma sobretaxa de 4,25% a.a. (quatro inteiros, e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), em relação às Cotas Subordinadas Juniores.”

c) A alteração do Índice de Subordinação Mínimo, que deixará de ser de 30%, e passará a ser de 40%, representado pela relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Mezaninos e das Cotas Subordinadas Juniores, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I; (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 29 de NOVEMBRO de 2023.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB9D345F...
Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...
Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
David Rossat
1B946035BB20441...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Guilherme Vitor Anjo Lourenço
E69249D67BC84F2...
DocuSigned by:
Daniel Francisco Granada
8DDFE1758079407...
OURO PRETO GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora